



ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI



Protocolo

ASSUNTO/PROCESSO (Nº 10779/2018)

Eleições Copad 2017

PARTES INTERESSADAS

ASSOC / REITORIA
CONSUMI
COPAD

JUNTADA

OU-SE FLS. _____

DESTINO

DATA

DESTINO	DATA	



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Ofício nº 008/2018-PROEC
Protocolo: 10779/2018

Cáceres-MT, 10 de janeiro de 2018

Magnífica Reitora
Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo
Presidente do Consuni

Magnífica Reitora,

Considerando o EDITAL Nº 007/2017/REITORIA/ASSOC que tornou pública a eleição para membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Docente – COPAD.

Vimos pelo presente encaminhar o resultado final do processo eleitoral para membros da COPAD regido pelo Edital supracitado e Editais Complementares publicados no portal da UNEMAT, no endereço:
<http://portal.unemat.br/?pg=site&i=assoc&m=eleicoes&c=em-andamento>

Foram eleitos candidatos nas três áreas de conhecimento e seus respectivos suplentes, em duas delas, de acordo com o resultado final (anexo).

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,


ANDERSON MÁRQUES DO AMARAL
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 216/2017

*Recibido
10/01/2018
Dir*

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT 40
Universidade do Estado de Mato Grosso



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº005/2017 AO EDITAL Nº007/2017/REITORIA/ASSOC
RESULTADO FINAL**

O Presidente da Comissão Eleitoral Central, designado pela Portaria nº 007/2017-Ad *Referendum* do CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto no Edital 007/2017/REITORIA/ASSOC e Editais Complementares.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o RESULTADO FINAL da eleição para membro da COPAD, através do Anexo I deste Edital.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cáceres/MT, 10 de janeiro de 2018.


Prof. Dr. Anderson Marquês do Amaral
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Portaria nº. 1006/2017 – REITORIA



ANEXO I

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2017 AO EDITAL Nº007/2017/REITORIA/ASSOC

Ciências Humanas e Sociais - HS		
Nome do Candidato	Número de votos	Situação
ROSELY APARECIDA ROMANELLI	28	Eleita
LISANIL DA CONCEIÇÃO PATROCÍNIO PEREIRA	27	Suplente
NATALÍCIO PEREIRA LACERDA	26	Suplente
ANA MARIA DE LIMA	17	Suplente
LAIS BRAGA CANEPPELE	08	Suplente
LORI HACK DE JESUS	06	Suplente
GISELE CARINGNANI	06	Suplente
FERNANDO BIRELLO DE LIMA	05	Suplente

Ciências Biológicas, Saúde e Agrárias – BSA		
Nome do Candidato	Número de votos	
LENI HACK	57	Eleita
ZULEMA FIGUEIREDO NETO	57	Eleita
ZENEIDE RIBEIRO CAMPOS	48	Eleita

Ciências Exatas e Engenharias – EE		
Nome do Candidato	Número de votos	
ERICO FERNANDO DE OLIVEIRA MARTINS	34	Eleito
ADRIANA SOUZA RESENDE	34	Eleita
ANDERSON DIAS LIMA	21	Suplente
ELOIDE FALCHETTI	13	Suplente



RESOLUÇÃO Nº 007/2017 – AD REFERENDUM DO CONSUNI

Dispõe sobre a Comissão para conduzir o processo eleitoral para eleição dos integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Docente-COPAD.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, III e X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR), e considerando §1º do art. 2º da Resolução nº 006/2010-Ad Referendum do CONSUNI, Processo nº 495135/2017 e Ofício nº 103/2017-COPAD,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão para conduzir o processo eleitoral para eleição dos integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Docente-COPAD, sob a presidência do primeiro.

- I. Anderson Marques do Amaral;
- II. Leila Cristiane Delmadi;
- III. Kelli Cristina Munhoz Moreira.

Art. 2º A eleição será para compor as seguintes vagas:

- I. 03 (três) titulares para a área de Ciências Biológicas, da Saúde e Agrárias e o respectivo suplente;
- II. 02 (duas) vagas titulares para a área de Ciências Exatas e Engenharias e o respectivo suplente;
- III. 01 (uma) vaga titular para a área de Ciências Humanas e Sociais e o respectivo suplente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 20 de setembro de 2017.


Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT



RESOLUÇÃO Nº 052/2017 – CONSUNI

Homologa a Resolução nº 007/2017-Ad *Referendum* do CONSUNI que dispõe sobre a comissão para conduzir o processo eleitoral para eleição dos integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Docente-COPAD.

A Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Conselho tomada na 3ª Sessão Ordinária realizada nos dias 05 e 06 de dezembro de 2017,

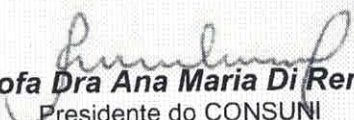
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 007/2017-Ad *Referendum* do CONSUNI que dispõe sobre a comissão para conduzir o processo eleitoral para eleição dos integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Docente-COPAD

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, em Cáceres-MT, 05 e 06 de dezembro de 2017.


Profa Dra Ana Maria Di Renzo
Presidente do CONSUNI

PORTARIA N° 4443/2017

Designa membros para comporem Comissão Eleitoral

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o Estatuto da Unemat, que dispõe sobre a composição de seus órgãos colegiados;

CONSIDERANDO o Of. N°. 369/2017-PROEC, datado de 11.12.2017, sob o protocolo nº.663576/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os membros relacionados, para comporem a **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE – COPAD, SOB O EDITAL 007/2017-REITORIA/ASSOC**, da Universidade do Estado de Mato Grosso, sob a presidência do primeiro, pelo período de **06/12/2017 à 21/12/2017**.

Campus	Segmento	Nome
Alta Floresta	Docente	Adriana Matheus da Costa Sorato
	Ptes	José Carlos Antunes de Oliveira
	Discente	Juliana Sobreira Arguelho
Alto Araguaia	Docente	Osmar Quim
	Ptes	Claudinei Moreira Porto
	Ptes	Luzirene Pereira Macedo Oliveira
Barra do Bugres	Docente	Edmilton Gusken
	Ptes	Mauro Aparecido Ferreira
	Discente	Rafael Silva Camillo
Cáceres	Docente	Samuel Laudelino da Silva
	Ptes	Delcino Leandro Ártico
	Ptes	Elias Fernandes Barbosa
Colíder	Docente	Léo Manoel Lopes da Silva Garcia
	Ptes	Clebes Cosendey de Souza
	Discente	Bárbara Barbosa Marques
Diamantino	Ptes	Andrienni Rodrigues Dias
	Docente	Sidney da Costa
	Ptes	Luciano Mende Farias
Juara	Docente	Alexandre Nascimento
	Ptes	Elizeu Won Ancken da Silva
	Discente	Dailton Marchioretto

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DA REITORIA

Nova Mutum	Docente	Eletisandra das Neves
	Docente	Tricia Costa Lima
	Ptes	Ednéia Aparecida Souza Andrade Santos
Nova Xavantina	Docente	Alessandra Conceição Oliveira
	Docente	Ricardo Keichi Umetsu
	Ptes	Mariangela Fernandes Abreu
Pontes e Lacerda	Docente	Cristiano da Cruz
	Ptes	Erika Neverk
	Discente	Amanda Braz Santos
Sede Administrativa	Ptes	Maria Aparecida Andrade Gonzaga
	Ptes	Vera Lúcia Bissoli Aguiar
	Discente	Raquel Lopes da Silva
Sinop	Docente	Karen Wrobel Straub Schnider
	Ptes	Vander Jarabiza
	Discente	Cristina Lili Konzen
Tangará da Serra	Docente	Márcio Osvaldo Lima Magalhães
	Ptes	Antonio Henrique Nascimento Barbosa
	Docente	Anderson Fernandes de Miranda

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cáceres-MT, 14 de dezembro de 2017.


Profa. ANA MARIA DI RENZO
Reitora

PORTARIA N° 4513/2017

Substitui membro em Comissão

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da Unemat, que dispõe sobre as atribuições do Reitor.

CONSIDERANDO ofício n.º 377/2017-PRAD, Protocolo n.º493914/2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR na Portaria n.º4443/2017, que designou a **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE – COPAD, SOB O EDITAL 007/2017-REITORIA/ASSOC**, da Universidade do Estado de Mato Grosso, sob a presidência do primeiro, pelo período de **06/12/2017 à 21/12/2017**, os seguintes membros do Campus de Diamantino.

Diamantino	Ptes	Andrienni Rodrigues Dias
	Ptes	Sione Edeviges Ferreira Guimarães
	Ptes	Luciano Mendes Farias

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 21 de setembro de 2017.

Prof. ANA MARIA DI RENZO
Reitora





EDITAL Nº 007/2017/REITORIA/ASSOC

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, instituída pelo Poder Público Estadual, criada sob a natureza de Fundação Pública pela Lei Complementar Estadual nº 30/1993, modificada pela Lei Complementar nº 319/2008, com sede na Av. Tancredo Neves, 1.095, Bairro Cavallhada III, e foro no município de Cáceres/MT, com estrutura multicampi e atuação em todo o Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Eleitoral designada pela Resolução nº 007/2017-Ad *Referendum* do CONSUNI, torna pública e convoca o segmento docente para as eleições para membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Docente – COPAD, com fulcro na Resolução nº 002/2012-CONCUR (Estatuto da UNEMAT), Resolução nº 006/2010 – Ad *Referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução nº 014/2010 – CONSUNI, suas alterações posteriores e mediante as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURA:

- 1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura para Membros da COPAD, para as áreas do Conhecimento de: 1. Ciências Humanas e Sociais, 2. Ciências Biológicas, Saúde e Agrárias e 3. Ciências Exatas e Engenharia, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.
- 1.2. Serão disponibilizadas para livre candidatura, por áreas de conhecimento, as seguintes vagas para membros da COPAD, com seus respectivos suplentes:
- 1.2.1. 01 (Uma) vaga para Ciências Humanas e Sociais - HS
 - 1.2.2. 03 (Três) vagas para Ciências Biológicas, Saúde e Agrárias - BSA
 - 1.2.3. 02 (Duas) vagas para Ciências Exatas e Engenharias - EE

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas junto as Comissões Eleitorais Locais, instaladas no prédio da Coordenação de cada Câmpus Universitário e na Sede Administrativa, de quarta a terça-feira, das 14h às 17h, no período de **06/12/2017 a 12/12/2017**.
- 2.2. O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, deverá ser instruído dos seguintes documentos:
- 2.2.1 Requerimento devidamente assinado pelo candidato, indicando o nome e pseudônimo a ser utilizado em campanha, e a área na qual irá concorrer, protocolado junto a Comissão Eleitoral, (Anexo I).
 - 2.2.2 Autorização, por escrito do candidato, para divulgação de quaisquer atos eleitorais (Anexo II).
 - 2.2.3 Certidão emitida pela Unidade de Recursos Humanos, onde conste expressamente o vínculo de efetividade do candidato no cargo de docente da UNEMAT, na área de conhecimento pleiteada.
 - 2.2.4 Para docente em função de gestão deverá apresentar a portaria de designação.
- 2.3. Protocolado o Requerimento de registro, o Presidente da Comissão Eleitoral Central declarará o deferimento ou o indeferimento de registro de candidatura no prazo de 01 (útil) dia útil após encerramento do prazo de inscrição. O edital será afixado nos murais e publicado no site da UNEMAT.
- 2.4. Caberá no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação ou fixação do indeferimento de inscrição, recurso à Comissão Eleitoral Central.
- 2.5. Qualquer eleitor e/ou candidato poderá, com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer, após a publicidade e/ou fixação do deferimento de registro de candidatura, no prazo de 01 (um) dia útil, a impugnação do registro, oferecendo provas ao Presidente da Comissão Eleitoral Central.
- 2.6. No caso de impugnação, o candidato impugnado terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para manifestar sobre a mesma, a partir da notificação.



2.7. Qualquer candidato pode requerer ao Presidente da Comissão Eleitoral Central o cancelamento de seu registro, em requerimento escrito, assinado juntamente com duas testemunhas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o registro.

3. DA CAMPANHA E PROPAGANDA:

- 3.1. A campanha e propaganda dos candidatos deverão ser pautadas pelo princípio do decoro e da ética.
- 3.2. A campanha e a propaganda eleitoral poderão ter início imediatamente após publicação da homologação dos registros de candidatura deferidos pela Comissão Eleitoral e encerrada às 22 horas do dia que antecede ao pleito eleitoral.
- 3.3. A campanha e a propaganda eleitoral poderão incluir reuniões, visita a locais de trabalho e discussões com docentes para explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, debates com outros candidatos e demais meios legais à disposição, com prévio agendamento.
- 3.4. As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade dos candidatos.
- 3.5. Os candidatos poderão utilizar-se de todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente aceitos.
- 3.6. Fica proibido o uso de quaisquer materiais ou serviços, custeados pelo poder público e pela UNEMAT, a utilização da Assessoria de Comunicação, a Editora UNEMAT.
- 3.7. É vedada na campanha eleitoral a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.
- 3.8. Fica proibido o uso de faixas, cartazes, *banner*, *outdoor* e "santinhos", durante a campanha eleitoral.
- 3.9. Nas reuniões públicas e privadas não será permitida a distribuição pelos candidatos e seus assessores de qualquer tipo de produto que configure como alimento ou bebida.
- 3.10. Não serão permitidos aos candidatos, seus assessores e pessoas ligadas à promoção da sua campanha, agenciamento e promoção de atividades festivas, musicais, esportivas e culturais, com objetivos de obter vantagens eleitorais.
- 3.11. Não será permitida a distribuição e uso de camisetas pelos candidatos e eleitores, em que mencione o nome dos candidatos.
- 3.12. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
- 3.13. É vedada, no dia do pleito, até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, bem como instrumentos de propaganda acima citados, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
- 3.14. Será permitido o uso dos meios de comunicação, para realização de entrevistas dos candidatos, garantindo tempos e espaços iguais aos candidatos, não sendo permitida propaganda paga e aquela utilizada em rede e série comercial.
- 3.15. É permitida a impressão e distribuição durante a campanha eleitoral de material impresso do Plano e Proposta de Trabalho, em que constem objetivos e metas para o período de mandato, administração e gestão da Faculdade, com referência à política de ensino, pesquisa e extensão.
- 3.16. É permitida a impressão e distribuição durante a campanha eleitoral de "preguinhas" adesivas como propaganda eleitoral dos candidatos.
- 3.17. A "boca de urna" não será permitida, admitindo-se somente propaganda eleitoral fora das dependências dos prédios onde estiverem instaladas as urnas.
- 3.18. Fica proibida a obstrução da propaganda e da campanha dos candidatos por qualquer meio e o impedimento da entrada e permanência dos candidatos nos locais mencionados no item 3.3.

4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 4.1. O voto é direto, livre e secreto.



- 4.2. O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado pela totalidade dos docentes (efetivos) de cada área, conforme item 1.2, lotados nas Faculdades dos Câmpus vinculados as respectivas áreas de acordo com o Anexo III.
- 4.3. Somente poderão votar docentes cujos nomes constarem das listas oficiais de eleitores.
- 4.4. Docentes contratados não terão direito de votar e são impedidos de se candidatarem.
- 4.5. Docentes afastados para qualificação, em período de férias, licença prêmio, afastamento para tratamento de saúde, licença maternidade têm direito a voto;
- 4.6. Ficam impedidos de votar, docentes que se encontrarem afastados para concorrerem a outro pleito no âmbito municipal, estadual ou federal, para acompanhamento de cônjuge, para licença para tratar de assuntos particulares, cedidos pela UNEMAT e cedidos para a UNEMAT;
- 4.7. Cada eleitor terá que exercer o seu direito de voto nas dependências do Câmpus onde esteja lotado e na sede Administrativa, se em função de gestão.
- 4.8. O eleitor, obrigatoriamente, deve identificar-se ao responsável pela mesa receptora de votos, através da apresentação de um dos seguintes documentos de identificação oficial com foto.
- 4.9. O eleitor poderá votar somente em candidatos da sua respectiva área de conhecimento, de acordo com o disposto no Anexo III, até no número máximo de vagas constantes no Item 1.2 do presente edital.

5. DO LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO

- 5.1 A Eleição realizar-se-á no dia **18 de dezembro 2017**, sendo o número de urnas e a localização determinada pela Comissão Eleitoral Local e previamente divulgada.
- 5.2. Haverá urna na Sede Administrativa, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral Local para receber os votos dos professores em gestão.
- 5.3. O horário de votação será das 09h às 22h, horário oficial do Estado de Mato Grosso para os Câmpus Universitários e para a Sede Administrativa das 9h até as 18h.
- 5.4. Respeitando os limites de horários do item 5.3., o início da votação e do funcionamento da mesa receptora, será determinado pelo presidente da respectiva mesa, com a presença de, no mínimo 3 (três), dos componentes da mesa previamente nomeados pela Comissão Eleitoral Local. Transcorrido 10 (dez) minutos do horário marcado para o início da votação e a mesa não estiver composta, na falta do presidente, o mesário assumirá a presidência e nomeará eleitores presentes, por ordem de chegada para comporem a mesa.
- 5.5. O encerramento da votação de cada urna será no horário previsto no item 5.3., permitindo-se a distribuição de senhas aos que estiverem presentes, para votar, no horário de encerramento. Será lavrada Ata circunstanciada que deverá ser assinada por todos os componentes da mesa e pelos fiscais e candidatos presentes ao encerramento. A urna será lacrada e o lacre assinado por todos os componentes da mesa, fiscais e candidatos presentes. A urna e a Ata serão imediatamente conduzidas pelo Presidente e pelo Secretário ao local determinado para apuração e entregues mediante recibo à Comissão Eleitoral Local juntamente com todas as cédulas não utilizadas.
- 5.6. As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão colocadas em envelope fosco, será lacrado e assinado sobre o lacre.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1 A apuração, onde houver mesa receptora de votos, iniciar-se-á imediatamente após o término da votação, facultada a presença de um fiscal e dos candidatos.
- 6.2. Serão considerados eleitos, em cada área de conhecimento, os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.
- 6.3. Os demais candidatos serão classificados, em cada área, como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votos.
- 6.4. A publicação do resultado oficial somente será feita pela Comissão Eleitoral Central, após o recebimento de todo material referente à eleição, afixando-se nos mesmos locais em que tiver sido afixado o presente Edital, bem como sua divulgação no endereço eletrônico da UNEMAT.



6.5. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito de acordo com o previsto no parágrafo 4º do Artigo 2º da Resolução nº 006/2010-Ad Referendum CONSUNI, homologada pela Resolução nº 014/2010-CONSUNI.

7. DA POSSE E DO MANDATO

7.1 Os Candidatos eleitos serão designados por portaria da Reitoria e empossados pelo Presidente da COPAD durante sessão da Comissão, em data a ser definida.

7.2 O mandato será de 3 (três) anos.

7.3 O tempo do mandato dos membros titulares e suplentes será contado a partir da sessão da COPAD convocada para posse dos Membros eleitos, independente destes tomarem posse nessa sessão ou posteriormente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Comissão Eleitoral Central designada pelo CONSUNI será responsável pela condução do processo eleitoral e nomeará, por indicação da Diretorias Regionalizadas, os membros das Comissões Eleitorais Locais.

8.2 A Comissão Eleitoral Local será composta de, no mínimo, 3 (três) membros.

8.3 Os membros das Comissões Eleitorais Locais serão responsáveis pela condução do processo eleitoral em cada sessão de votação, sob a orientação da Comissão Eleitoral Central.

8.4 Os membros das Comissões Eleitorais, central ou locais são impedidos de candidatarem-se a Membro da COPAD.

8.5 Os Candidatos poderão credenciar junto a Comissão Eleitoral Local, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis do pleito eleitoral, 01 (um) fiscal de votação por urna e 01 (um) fiscal de apuração para cada sessão de apuração.

8.6 As cédulas de votação serão assinadas previamente por um dos membros da Comissão Eleitoral Local e, posteriormente, pelos componentes das mesas receptoras, na medida de sua procura.

8.7 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

8.8. No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente.

8.9. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 3 (três) dias úteis à Comissão Eleitoral Central, em primeira instância, e ao CONSUNI, em segunda instância, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da resposta da Comissão Eleitoral Central.

Cáceres/MT, 04 de dezembro de 2017.


Anderson Marques do Amaral

Presidente da Comissão Eleitoral Central
Resolução nº 007/2017-Ad Referendum do CONSUNI



ANEXO I

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA A COMISSÃO
PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE - COPAD.**

Eu, _____,
nacionalidade _____, portador(a) do RG Nº _____
Órgão Expedidor _____, DOCENTE efetivo(a) da Universidade do Estado de
Mato Grosso – UNEMAT, sob Matrícula nº _____, solicito o registro de minha
candidatura para Membro da COPAD, para concorrer na Área de Conhecimento (Ciências
Humanas e Sociais – HS, Ciências Biológicas, Saúde e Agrárias – BSA ou Ciências Exatas e
Engenharia – EE), de acordo com a minha lotação: _____

Informo que o pseudônimo a ser utilizado na campanha é _____

Declaro estar cientes das regras do edital que rege a referida eleição.

_____/MT, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do/a Candidato/a



ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE ATOS ELEITORAIS

Eu, _____,

Nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____

Órgão Expedidor _____, Docente efetivo(a) da Universidade do Estado de Mato Grosso, sob Matrícula nº _____, AUTORIZO à Comissão Eleitoral a divulgar todos os atos eleitorais pertinentes ao presente pleito e sufrágio referente à eleição para Membros da COPAD.

_____/MT, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do/a Candidato/a



ANEXO III

CURSOS DA UNEMAT POR CÂMPUS E POR ÁREA DE CONHECIMENTO (HS = Humanas e Sociais, EE = Exatas e Engenharia e BSA = Biológicas, Saúde e Agrárias)

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA

Agronomia = BSA
Ciências Biológicas = BSA
Engenharia Florestal = BSA
Direito = HS

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA

Letras = HS
Computação = EE
Jornalismo = HS

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES

Matemática = EE
Ciência da Computação = EE
Engenharia de Produção Agroindustrial = EE
Arquitetura e Urbanismo = HS
Engenharia de Alimentos = EE
Direito = HS

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES

Letras = HS
Pedagogia = HS
História = HS
Geografia = HS
Matemática = EE
Ciências Biológicas = BSA
Direito = HS
Ciências Contábeis = HS
Agronomia = BSA
Enfermagem = BSA
Computação = EE
Educação Física = BSA
Medicina = BSA

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE COLÍDER

Sistemas de Informação = EE
Geografia = HS

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA

Pedagogia = HS
Administração = HS

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA

Ciências Biológicas = BSA
Turismo = HS
Agronomia = BSA
Engenharia Civil = EE

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA

Letras = HS
Zootecnia = BSA
Direito = HS

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

Letras = HS
Matemática = EE
Pedagogia = HS
Administração = HS
Ciências Contábeis = HS
Economia = HS
Engenharia Civil = EE
Engenharia Elétrica = EE
Sistemas de Informação = EE
Geografia = HS

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA

Letras = HS
Agronomia = BSA
Ciências Biológicas = BSA
Ciências Contábeis = HS
Administração (Agronegócio) = HS
Administração (Empreendedorismo) = HS
Enfermagem = BSA
Jornalismo = HS

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DIAMANTINO

Administração = HS
Direito = HS
Enfermagem = BSA
Educação Física = BSA

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO NOVA MUTUM

Agronomia = BSA
Administração (Agronegócio) = HS
Ciências Contábeis = HS



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL Nº 007/2017/REITORIA/ASSOC

O Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 007/2017-Ad Referendum do CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar nº 001/2017 ao Edital nº 007/2017/REITORIA/ASSOC, torna pública, para conhecimento dos interessados, a homologação das candidaturas dos inscritos para concorrer à vaga de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Docente – COPAD.

Art. 1º. Homologa as inscrições constantes no Edital nº 007/2017/REITORIA/ASSOC, por área de conhecimento, conforme segue:

Ciências Humanas e Sociais – HS			
Nome do Candidato	Pseudônimo	Câmpus	Situação
ANA MARIA DE LIMA	Ana Maria	Juara	Deferida
FERNANDO BIRELLO DE LIMA	Birello	Barra do Bugres	Deferida
GISELE CARIGNANI	Gisele Carignani	Barra do Bugres	Deferida
LAÍS BRAGA CANEPPELE	Laís Caneppele	Barra do Bugres	Deferida
LISANIL DA C. PATROCÍNIO PEREIRA	Lisanil Patrocínio	Juara	Deferida
LORI HACK DE JESUS	Profª Lori	Juara	Deferida
MARIA ELOÍSA KAROLCZAK	Elô ADM	Sinop	Deferida
NATALÍCIO PEREIRA LACERDA	Natal	Sinop	Deferida
ROSELY APARECIDA ROMANELLI	Rosely	Alto Araguaia	Deferida

Ciências Biológicas, Saúde e Agrárias - BSA			
Nome do Candidato	Pseudônimo	Câmpus	Situação
LENI HACK	Leni Hack	Cáceres	Deferida
ZENEIDE RIBEIRO CAMPOS	Zeneide	Nova Xavantina	Deferida
ZULEMA NETTO FIGUEIREDO	Zulema	Cáceres	Deferida

Ciências Exatas e Engenharia - EE			
Nome do Candidato	Pseudônimo	Câmpus	Situação
ADRIANA SOUZA RESENDE	Adriana Resende	Alta Floresta	Deferida
ANDERSON DIAS DE LIMA	Anderson Grandão	Barra do Bugres	Deferida
ELOIDE FALCHETTI	Falchetti	Sinop	Deferida
ERICO FERNANDO DE OLIVEIRA MARTINS	Erico Fernando de Oliveira Martins	Sinop	Deferida
OSVALDO MARTINS DE SOUZA	Prof. Osvaldo	Pontes e Lacerda	Deferida

Art. 2º. Com a publicação do presente Edital, inicia-se o prazo de 1(um dia útil para que terceiros possam apresentar solicitação de impugnação das inscrições deferidas, que poderá ser efetuado por petição fundamentada, protocolada junto das Comissões Eleitorais Locais, conforme previsão do item 2.5 do Edital nº 007/2017/REITORIA/ASSOC.

Parágrafo Único: O prazo estipulado no caput encerra-se às 17h do dia 14/12/2017, respeitando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA/ASSOC

UNEMAT - PROEC	
Fls. nº	Rubrica
18	



Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cáceres/MT, 13 de dezembro de 2017.


Prof. Dr. Anderson Marques do Amaral
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Portaria nº. 1006/2017 – REITORIA



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2017
AO EDITAL Nº 007/2017/REITORIA/ASSOC**

O Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 007/2017-*Ad Referendum* do CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar nº 002/2017 ao Edital nº 007/2017/REITORIA/ASSOC, considerando a impossibilidade em realizar as eleições no Campus de Colíder na data de 18/12/2017 por ser será Feriado Municipal – Aniversário da Cidade de Colíder.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a realização da eleição no Câmpus Universitário de Colíder na data de **19/12/2017**, das 09h às 22h.


Art. 2º. Alterar a redação do Item 6, no Subitem 6.1. Passando a vigorar a seguinte redação:

6.1 A apuração iniciar-se-á após as 22h do dia 19 de dezembro 2017, facultada a presença de um fiscal e dos candidatos.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais itens.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cáceres/MT, 14 de dezembro de 2017.


Prof. Dr. Anderson Marques do Amaral
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Portaria nº. 1006/2017 – REITORIA



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2017
AO EDITAL Nº 007/2017/REITORIA/ASSOC**

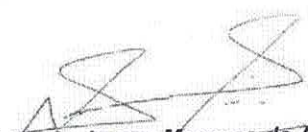
O Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 007/2017-*Ad Referendum* do CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar nº 003/2017 ao Edital nº 007/2017/REITORIA/ASSOC, em atendimento ao item 2.7 do Edital, "Qualquer candidato pode requerer ao Presidente da Comissão Eleitoral Central o cancelamento de seu registro, em requerimento escrito, assinado juntamente com duas testemunhas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o registro."

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de cancelamento do registro de candidatura da Docente Maria Eloisa Karolczak ao pleito de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Docente – COPAD.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cáceres/MT, 14 de dezembro de 2017.


Prof. Dr. Anderson Marques do Amaral
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Portaria nº. 1006/2017 – REITORIA



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2017 AO EDITAL Nº007/2017/REITORIA/ASSOC
RESULTADO PRELIMINAR**

O Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 007/2017-Ad *Referendum* do CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto no Edital 007/2017/REITORIA/ASSOC e Editais Complementares.


RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL (preliminar) da eleição para membro da COPAD, através do Anexo I deste Edital.

Art. 2º. Abrir prazo para recursos conforme o previsto no item 8.9 do Edital nº 007/2017/REITORIA/ASSOC, no prazo de 3(três) dias úteis contados da data de publicação deste Edital Complementar, devendo o recurso ser protocolado junto a Diretoria de Unidade Regionalizada do Campus e encaminhada a Comissão Eleitoral Central.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cáceres/MT, 20 de dezembro de 2017.


Prof. Dr. Anderson Marques do Amaral
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Portaria nº. 1006/2017 – REITORIA



ANEXO I

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2017 AO EDITAL Nº007/2017/REITORIA/ASSOC

Ciências Humanas e Sociais - HS	
Nome do Candidato	Número de votos
ROSELY APARECIDA ROMANELLI	28
LISANIL DA CONCEIÇÃO PATROCÍNIO PEREIRA	27
NATALÍCIO PEREIRA LACERDA	26
ANA MARIA DE LIMA	17
LAIS BRAGA CANEPPELE	08
LORI HACK DE JESUS	06
GISELE CARINGNANI	06
FERNANDO BIRELLO DE LIMA	05

Ciências Biológicas, Saúde e Agrárias – BSA	
Nome do Candidato	Número de votos
LENI HACK	57
ZULEMA FIGUEIREDO NETO	57
ZENEIDE RIBEIRO CAMPOS	48

Ciências Exatas e Engenharias – EE	
Nome do Candidato	Número de votos
ERICO FERNANDO DE OLIVEIRA MARTINS	34
ADRIANA SOUZA RESENDE	34
ANDERSON DIAS LIMA	21
ELOÍDE FALCHETTI	13
OSVALDO MARTINS DE SOUZA	06



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº005/2017 AO EDITAL Nº007/2017/REITORIA/ASSOC
RESULTADO FINAL**

O Presidente da Comissão Eleitoral Central, designado pela Portaria nº 007/2017-*Ad Referendum* do CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto no Edital 007/2017/REITORIA/ASSOC e Editais Complementares.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o RESULTADO FINAL da eleição para membro da COPAD, através do Anexo I deste Edital.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cáceres/MT, 10 de janeiro de 2018.


Prof. Dr. Anderson Marques do Amaral
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Portaria nº. 1006/2017 – REITORIA



ANEXO I

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2017 AO EDITAL Nº007/2017/REITORIA/ASSOC

Ciências Humanas e Sociais - HS		
Nome do Candidato	Número de votos	Situação
ROSELY APARECIDA ROMANELLI	28	Eleita
LISANIL DA CONCEIÇÃO PATROCÍNIO PEREIRA	27	Suplente
NATALÍCIO PEREIRA LACERDA	26	Suplente
ANA MARIA DE LIMA	17	Suplente
LAIS BRAGA CANEPPELE	08	Suplente
LORI HACK DE JESUS	06	Suplente
GISELE CARINGNANI	06	Suplente
FERNANDO BIRELLO DE LIMA	05	Suplente

Ciências Biológicas, Saúde e Agrárias – BSA		
Nome do Candidato	Número de votos	
LENI HACK	57	Eleita
ZULEMA FIGUEIREDO NETO	57	Eleita
ZENEIDE RIBEIRO CAMPOS	48	Eleita

Ciências Exatas e Engenharias – EE		
Nome do Candidato	Número de votos	
ERICO FERNANDO DE OLIVEIRA MARTINS	34	Eleito
ADRIANA SOUZA RESENDE	34	Eleita
ANDERSON DIAS LIMA	21	Suplente
ELOIDE FALCHETTI	13	Suplente



RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – AD REFERENDUM DO CONSUNI

Homologa o resultado da eleição dos integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Docente-COPAD.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, III e X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR), considerando o art. 2º da Resolução nº 006/2010-Ad Referendum do CONSUNI, Resolução nº 007/2017-Ad Referendum do CONSUNI e Edital nº 007/2017/Reitoria/ASSOC;


RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição dos integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Docente-COPAD conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 10 de janeiro de 2018.


Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT



ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – AD REFERENDUM DO CONSUNI

RESULTADO FINAL

Ciências Humanas e Sociais - HS		
Docente	Votos	Situação
Rosely Aparecida Romanelli	28	Eleito
Lisanil da Conceição Patrocínio Pereira	27	Suplente
Natalício Pereira Lacerda	26	Suplente
Ana Maria de Lima	17	Suplente
Lais Braga Caneppele	08	Suplente
Lori Hack de Jesus	06	Suplente
Gisele Caringnani	06	Suplente
Fernando Birello de Lima	05	Suplente

Ciências Biológicas, Saúde e Agrárias - BSA		
Docente	Votos	Situação
Leni Hack	57	Eleito
Zulema Figueiredo Neto	57	Eleita
Zeneide Ribeiro Campos	48	Eleita

Ciências Exatas e Engenharias - EE		
Docente	Votos	Situação
Erico Fernando de Oliveira Martins	34	Eleito
Adriana Souza Resende	34	Eleita
Anderson Dias Lima	21	Suplente
Eloide Falchetti	13	Suplente